

CORREGEDORIA-GERAL

RELATÓRIO ANUAL 2023



CORREGEDORIA-GERAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Identificador de autenticação: E77B97A.C35A.C9A.E25A0D.0024389F7F

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/345450 Anexo/Sequencial: 2

EM 25/03/2024 14:24 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Deila Barbosa Maia (Lei 11.419/2006)
C5DAE4B4232A253.D6ABEE920286D5D.888CE3B7E44PDE7F.ICB89ADDF018E3D

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	6
1. Distribuição Processual	6
1.1. Sistema de Distribuição Processual - DIPRO	6
1.2. Aspectos Gerais.....	7
1.3. Quantitativo de processos conclusos às Procuradorias de Contas.....	10
1.4. Discriminação do volume de processos por classe	13
2. Atuação como <i>Custos Legis</i>	17
2.1. Processos de Registro.....	17
2.2. Processos de Contas.....	22
2.3. Processos de Fiscalização	25
2.4. Processos de Gestão Fiscal.....	26
3. Atuação Proativa	27
4. Prescrição	29
5. Glosas requeridas.....	30
6. Execução de Acórdãos.....	33
7. Sessões Plenárias.....	36
CONCLUSÃO	38

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Percentuais correspondentes aos processos “novos” e “de retorno” no MPC/PA em 2023.	8
Gráfico 2 – Comparativo do número geral de processos distribuídos no MPC- PA em 2022 e 2023.....	9
Gráfico 3 – Variação da distribuição processual no MPC/PA nos anos de 2016 a 2023.....	10
Gráfico 4 – Volume de processos conclusos para cada Procuradoria de Contas do MPC/PA em 2023.	11
Gráfico 5 – Percentual de Processos conclusos por cada Procuradoria de Contas do MPC/PA em 2023.	13
Gráfico 6 – Representação gráfica da distribuição de processos conclusos no MPC/PA, por classe, em 2023.	14
Gráfico 7 – Representação das principais variações entre os processos distribuídos no MPC/PA, por classe, em 2022 e 2023.	17
Gráfico 8 – Representação do volume comparativo entre processos distribuídos de registro e as demais classes de processos distribuídos no MPC/PA em 2023.	18
Gráfico 9 – Representação do percentual de processos “novos” de admissão de pessoal e de aposentadoria, reforma e pensão distribuídos no MPC/PA em 2023.	19
Gráfico 10 – Representação do número estimado de interessados abarcados nos processos de registro analisados pelas Procuradorias de Contas específicas no MPC/PA em 2023.	19
Gráfico 11 – Posicionamento do MPC/PA nos processos de registro, por tipo, em 2023.....	20
Gráfico 12 – Número de interessados abarcados nos pareceres pelo deferimento emitidos nas classes de admissão de efetivos e temporários distribuídos para o MPC/PA em 2023.	21
Gráfico 13 – Número de interessados abrangidos nos pareceres pelo indeferimento emitidos nas classes de admissão de efetivos e temporários distribuídos para o MPC/PA em 2023.	21
Gráfico 14 – Representação do percentual de processos de registro que receberam pareceres após instrução regular, análise simplificada ou verificação das hipóteses de extinção sem resolução do mérito no MPC/PA em 2023.	22
Gráfico 15 – Quantitativo de processos em que foram sugeridas multas por Procuradoria de Contas no MPC/PA em 2023.....	25
Gráfico 16 – Número de processos de fiscalização com recomendações sugeridas pelo MPC/PA, por Procuradoria de Contas, em 2023.....	26
Gráfico 17 – Quantitativo de processos de Gestão Fiscal analisados pelo MPC/PA, por tipo, em 2023.....	26
Gráfico 18 – Número de procedimentos internos de fiscalização autuados no MPC/PA em 2023.....	27
Gráfico 19 – Número de processos prescritos e não-prescritos no MPC/PA em 2023.....	30
Gráfico 20 – Variação no nível de glosas sugeridas pelo MPC/PA ao longo dos exercícios anteriores, no período de 2017 a 2023.....	32
Gráfico 21 - Variação dos valores de débitos e de multas enviados à PGE-PA pelo MPC/PA em 2022 e 2023.....	36

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Consolidação do número de processos “novos” e “de retorno” distribuídos no MPC/PA em 2023.....	8
Tabela 2 – Quantitativos anuais de processos distribuídos no MPC/PA nos anos de 2016 a 2023.....	10
Tabela 3 – Número de processos conclusos a cada Procuradoria de Contas do MPC/PA em 2023.....	11
Tabela 4 – Volume de processos conclusos por classe no MPC/PA em 2023.....	14
Tabela 5 – Comparativo do volume de processos distribuídos no MPC/PA, por classe, nos anos de 2022 e 2023.....	16
Tabela 6 – Quantidade de processos de contas analisados por Procuradoria de Contas no MPC/PA em 2023.....	23
Tabela 7 – Consolidação dos valores fiscalizados por Procuradoria de Contas no MPC/PA em 2023.....	24
Tabela 8 - Procedimentos Informativos – Pl’s instaurados pelo MPC/PA em 2023.....	28
Tabela 9 – Procedimentos Preliminares – PP’s instaurados pelo MPC/PA em 2023.....	28
Tabela 10 – Procedimentos de Acompanhamento – PA’s instaurados pelo MPC/PA em 2023.....	28
Tabela 11 – Número de processos de contas prescritos a cada Procuradoria de Contas do MPC/PA em 2023.....	30
Tabela 12 – Valores com requerimento de glosa por Procuradoria de Contas no MPC/PA em 2023.....	31
Tabela 13 – Valores de débitos e multas enviados para execução pelo MPC/PA em 2023.....	34
Tabela 14 – Número de Acórdãos do TCE/PA remetidos à PGE/PA para cobrança judicial pelo MPC/PA no período de 2019 a 2023.....	35
Tabela 15 – Comparativo dos valores históricos de débitos e multas remetidos à PGE-PA pelo MPC/PA em 2022 e 2023.....	35
Tabela 16 – Número de Sessões Plenárias do TCE/PA e de processos pautados, com a participação do MPC/PA em 2023.....	37

APRESENTAÇÃO

A Corregedoria-Geral possui a competência de orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos integrantes do referido órgão ministerial, conforme o disposto no art. 9º-C do estatuto orgânico da Lei Complementar nº 151/2022. Ela foi inserida à estrutura organizacional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA) por intermédio do art. 3º-A, inciso I, alínea “d” da Lei Orgânica desse *Parquet* (Lei Complementar nº 09/1992), na redação atribuída pela Lei Complementar nº 106/2016.

Este relatório é produzido anualmente, com o intuito de demonstrar o conteúdo e a variação do volume das atividades finalísticas do órgão e comparar os dados apurados durante o ano de 2023 com os de exercícios anteriores.

No exercício de 2023, foi implementado novo módulo no Sistema de Distribuição Processual (DIPRO), referente a distribuição e acompanhamento dos processos advindos do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA, dos processos internos e, além disso, a emissão de relatórios referentes a esses processos.

Este relatório foi produzido com base nas informações disponibilizadas no Sistema DIPRO, Secretaria Processual do órgão, Procuradorias de Contas e no *site* oficial do órgão (www.mpc.pa.gov.br).

A estrutura organizacional do órgão conta com 8 Procuradorias de Contas e um dos titulares dessas é eleito para ocupar o cargo de Procurador-Geral de Contas (PGC), que chefia o órgão e elabora parecer acerca das contas do governo estadual, duas são especializadas nos processos de registro de pessoal (no caso, a 3ª e 7ª Procuradorias, a partir de 01/03/2022) e as demais Procuradorias analisam os demais processos, chamados genericamente de “processos de contas”, como será mais adiante detalhado ao longo do presente relatório.

No que concerne aos processos que avaliam a regularidade ou não da admissão de pessoal na Administração Pública, bem como aos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões pelo Estado, chamados de “processos

de registro”, a distribuição é feita exclusivamente para as 3ª e 7ª Procuradorias de Contas, conforme disposto na Resolução nº 03/2022 – MPC/PA – Colégio.

Em 2023, constatou-se, um aumento do número de processos conclusos quando comparado ao ano anterior, levando em consideração que no exercício de 2022 foram 3.196 e no exercício de 2023, foram 3.793.

Por fim, em consonância com a Resolução nº 344/2022 do Tribunal de Contas da União (TCU), o TCE/PA, por intermédio da Resolução nº 19.503 de 26 de maio de 2023, regulamentou a prescrição da pretensão punitiva e ressarcitória nos processos do controle externo. E o MPC/PA, por meio do Enunciado Ministerial nº 10/2023, informou que observará o disposto na Resolução do Tribunal Estadual supramencionada.

ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

1. Distribuição Processual

1.1. Sistema de Distribuição Processual - DIPRO

No dia 09 de janeiro de 2023, foi oficialmente implementada a nova versão do Sistema de Distribuição de Processos – DIPRO, que é utilizado para realizar o controle de distribuição de processos de origem do Tribunal de Contas do Estado do Pará de forma equânime entre as Procuradorias de contas do órgão, levando em consideração as classes e tipos de processos na resolução de distribuição processual vigente, conforme a atribuição de cada Procuradoria. Além dos processos vindos do TCE/PA, o DIPRO também realiza a distribuição dos processos de origem interna no MPC/PA.

O sistema DIPRO possibilita ao usuário, de forma exemplificativa: promover o cadastro de processos de origem do TCE e internos do MPC/PA; receber processos de origem TCE/PA e MPC/PA; realizar a seleção de tipos de pareceres nos processos; atribuir processos às Procuradorias de Contas; e, registrar os relatórios emitidos.

Anteriormente, os dados referentes aos processos distribuídos e analisados neste *Parquet* eram armazenados em planilhas elaboradas e preenchidas de maneira manual todos os anos. O novo módulo do DIPRO possibilitou a transição das planilhas para uma ferramenta funcional para as Procuradorias e Corregedoria-Geral, com a finalidade de otimizar a inserção e análise das informações.

Essa troca de instrumentos de acompanhamento e registro de dados, provocou a inconsistência ou até mesmo a perda de algumas informações relacionadas a: quantidade de interessados nas manifestações pelo deferimento e indeferimento nos tipos de processos da classe de registro e valores analisados antes de junho de 2023. Portanto, no presente relatório alguns dados não puderam ser inseridos e outros não correspondem ao ano de 2023 por completo.

1.2. Aspectos Gerais

A Secretaria Processual do MPC/PA é o setor responsável pela distribuição dos processos finalísticos que foram direcionados ao órgão, essa distribuição é realizada por meio de sistema informatizado e de forma automática e aleatória, através de sorteio entre as Procuradorias de Contas, excluindo os casos de competência privativa do Procurador-Geral de Contas.

Segundo dados obtidos com o auxílio da nova versão do Sistema de Autuação, Controle e Distribuição de Processos (DIPRO) e cedidos pela Secretaria Processual, durante o exercício de 2023, foram distribuídos 3.793 (três mil, setecentos e noventa e três) processos vindos do TCE/PA.

Quando recebidos, os processos são classificados como “novos”, isto é, aqueles que ingressaram pela primeira vez no MPC/PA, tal como, “de retorno” que são aqueles já distribuídos anteriormente e estão retornando ao MPC/PA, por diversas razões processuais.

No que diz respeito aos processos “de retorno”, estes devem ser distribuídos à Procuradoria que já realizou sua análise anteriormente, conforme aduz o art. 8º da Resolução nº 05/2014 – MPC/PA – Colégio. Sendo assim, são contabilizados separadamente com o intuito de obter o quantitativo do volume de processos distribuídos no decorrer do ano.

A tabela a seguir permite identificar a quantidade de processos “novos” e “de retorno” distribuídos neste *Parquet*, em cada mês do ano de 2023:

Tabela 1 – Consolidação do número de processos “novos” e “de retorno” distribuídos no MPC/PA em 2023.

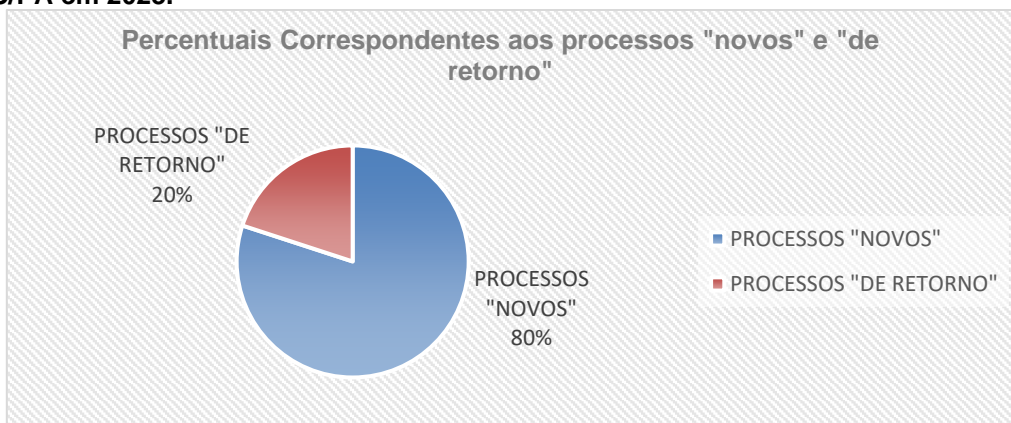
CONSOLIDAÇÃO DO NÚMERO DE PROCESSOS “NOVOS” E “DE RETORNO” DISTRIBUÍDOS POR MÊS			
MÊS DE REFERÊNCIA	“NOVOS”	“DE RETORNO”	TOTAL POR MÊS
JANEIRO	271	77	349
FEVEREIRO	292	40	332
MARÇO	328	62	390
ABRIL	70	58	128
MAIO	227	98	325
JUNHO	331	63	394
JULHO	269	107	376
AGOSTO	301	74	375
SETEMBRO	184	49	233
OUTUBRO	288	41	329
NOVEMBRO	338	51	389
DEZEMBRO	136	38	174
TOTAL POR ANO	3.035	758	3.793

FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

Dessa forma, do total de 3.793 (três mil, setecentos e noventa e três) processos enviados para análise deste *Parquet* no ano de 2023, foram 3.035 (três mil e trinta e cinco) processos “novos” e 758 (setecentos e cinquenta e oito) processos “de retorno”.

O gráfico abaixo salienta os percentuais correspondentes às informações acima mencionadas:

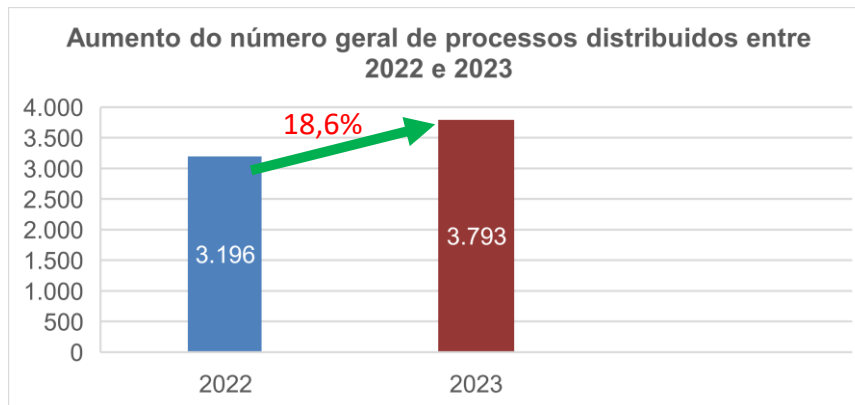
Gráfico 1 - Percentuais correspondentes aos processos “novos” e “de retorno” no MPC/PA em 2023.



FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

Fazendo uma comparação com os dados do exercício de 2022¹, no qual teve o total de 3.196 (três mil, cento e noventa e seis) processos, comprova-se que houve um aumento de **597** (quinhentos e noventa e sete) processos, o que corresponde a **18,6%** (dezoito vírgula seis por cento). Observa-se no gráfico a seguir:

Gráfico 2 – Comparativo do número geral de processos distribuídos no MPC- PA em 2022 e 2023.



FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

Considerando o quantitativo de processos que ingressaram no decurso do ano de 2023, constatou-se que nos meses de fevereiro, março, maio, junho, agosto, outubro e novembro houve aumento no número de processos em comparação ao ano de 2022. A tabela e o gráfico abaixo constata a variação dos processos de 2016 a 2023:

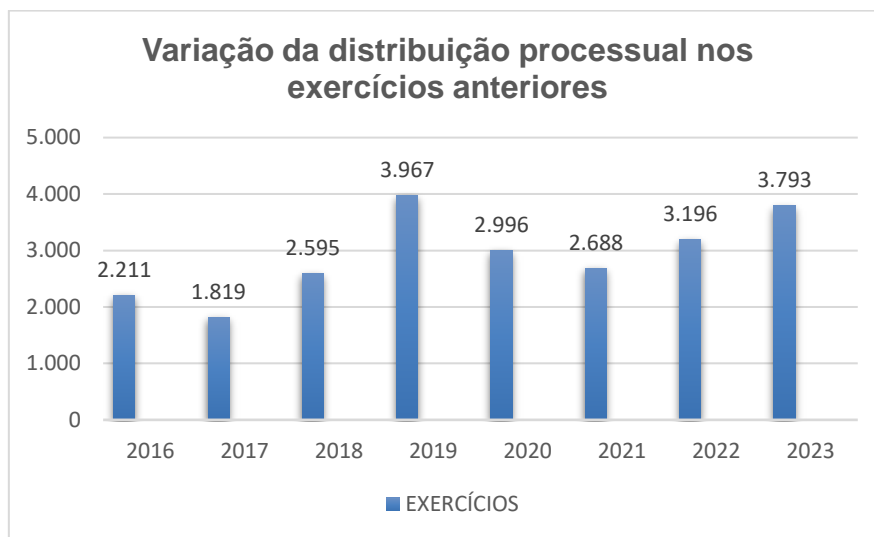
¹ Relatório da Corregedoria 2022
(<https://mpc.pa.gov.br/arquivos/corregedoria/relatorio2022/relatorio2022.pdf>).

Tabela 2 – Quantitativos anuais de processos distribuídos no MPC/PA nos anos de 2016 a 2023.

QUANTITATIVOS ANUAIS DE PROCESSOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
EXERCÍCIO	Nº de Processos
2016	2.211
2017	1.819
2018	2.595
2019	3.967
2020	2.996
2021	2.688
2022	3.196
2023	3.793
TOTAL	23.265

FONTE: Relatório da Corregedoria-Geral do MPC/PA (Exercício 2022).

Gráfico 3 – Variação da distribuição processual no MPC/PA nos anos de 2016 a 2023.



FONTE: Relatório da Corregedoria-Geral do MPC/PA (Exercício 2022).

1.3. Quantitativo de processos concluídos às Procuradorias de Contas

Atendendo aos critérios estabelecidos nas Resoluções nº 05/2014 – MPC/PA (com alterações posteriores), nº 01/2020, nº 01/2021, nº 03/2022, nº 07/2022, todas do Colégio de Procuradores de Contas e após expor o total equivalente à movimentação processual no exercício de 2023, foi realizada a verificação do número de processos “novos” e “de retorno” concluídos entre as

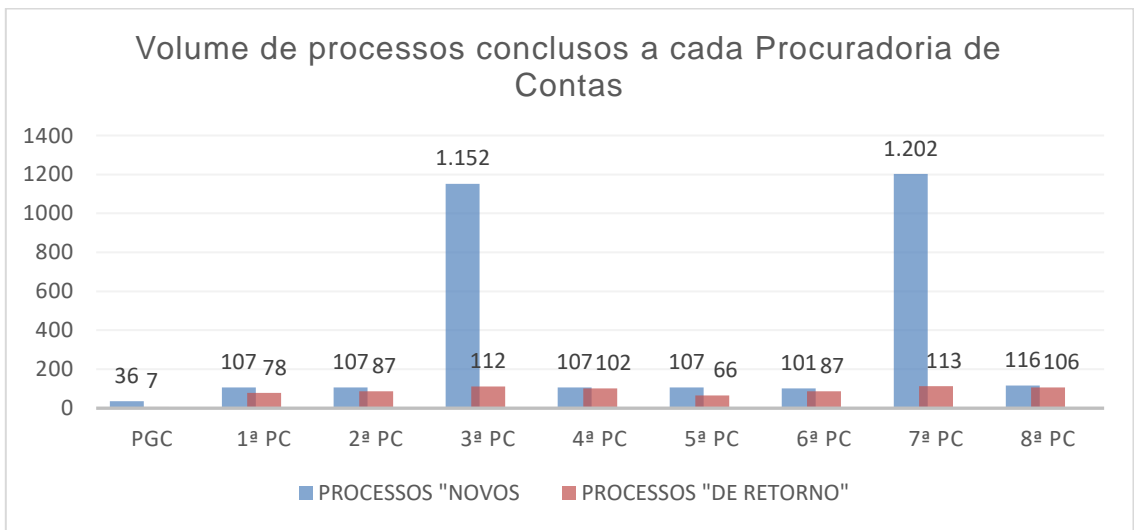
Procuradorias de Contas. Os dados analisados estão expostos na tabela e no gráfico a seguir:

Tabela 3 – Número de processos concluídos a cada Procuradoria de Contas do MPC/PA em 2023.

NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUÍDOS A CADA PROCURADORIA DE CONTAS			
PROCURADORIA DE CONTAS (PC)	PROCESSOS "NOVOS"	PROCESSOS "DE RETORNO"	TOTAL
PGC	36	07	43
1ª PC	107	78	185
2ª PC	107	87	194
3ª PC	1.152	112	1.264
4ª PC	107	102	209
5ª PC	107	66	173
6ª PC	101	87	188
7ª PC	1.202	113	1315
8ª PC	116	106	222
TOTAL	3.035	758	3.793

FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

Gráfico 4 – Volume de processos concluídos para cada Procuradoria de Contas do MPC/PA em 2023.



FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

As 3ª e 7ª Procuradorias recebem um volume maior de processos em virtude da Resolução nº 03/2022 – MPC/PA – Colégio, de 18/02/2022, vigente desde o dia 01/03/2022, que atribuiu às Procuradorias acima, competências exclusivas para apreciarem processos relativos a atos sujeitos a registro (admissão de pessoal, aposentadoria, reforma e pensão), incluindo os recursos cabíveis e possíveis pedidos de rescisão, denúncias ou representações a eles concernentes, que são a maioria de processos do TCE/PA.

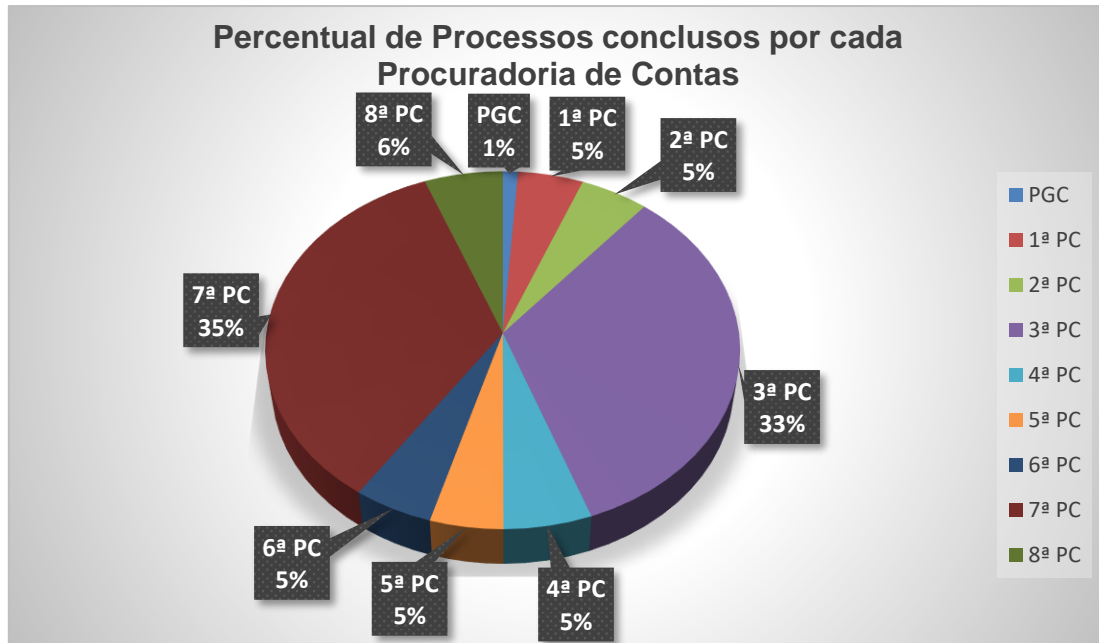
No que concerne à Procuradoria-Geral de Contas, esta recebeu processos de competência privativa do Procurador-Geral de Contas, cargo ocupado pelo atual titular da 4ª Procuradoria de Contas, desde 01/03/2022.

Quanto às Procuradorias de Contas, no geral, a quantidade de processos que cada uma recebe é equilibrada, devido a aplicação do critério de equidade na distribuição processual. Pode haver diferenças na quantidade de processos, isso se dá por motivos variados, tais como: ausência de membros titulares em virtude do gozo de férias, licenças ou outras, nas quais as Procuradorias não tiveram substituto, tal qual na substituição do PGC no exercício da Chefia do Órgão. Não se aplicando aos processos “de retorno”.

Restou estabelecido no art. 4º-A da Lei Orgânica do MPC/PA, atualizado pela Lei Complementar nº 151/2022, que o Procurador-Geral de Contas deveria nomear um Subprocurador-Geral de Contas para substituí-lo, assim como para exercer as funções e atribuições que lhe forem delegadas. Dessa forma, a Procuradoria de titularidade do nomeado Subprocurador-Geral (atualmente a 5ª Procuradoria de Contas) não participará do sorteio da distribuição processual nos momentos em que se encontrar substituindo o PGC por um período de 5 (cinco) dias ou mais.

O gráfico abaixo expõe a proporcionalidade do valor total de processos conclusos entre as Procuradorias de Contas:

Gráfico 5 – Percentual de Processos concluídos por cada Procuradoria de Contas do MPC/PA em 2023.



FONTE: Relatório emitido pelo Sistema de Distribuição de Processos – DIPRO do MPC/PA.

1.4. Discriminação do volume de processos por classe

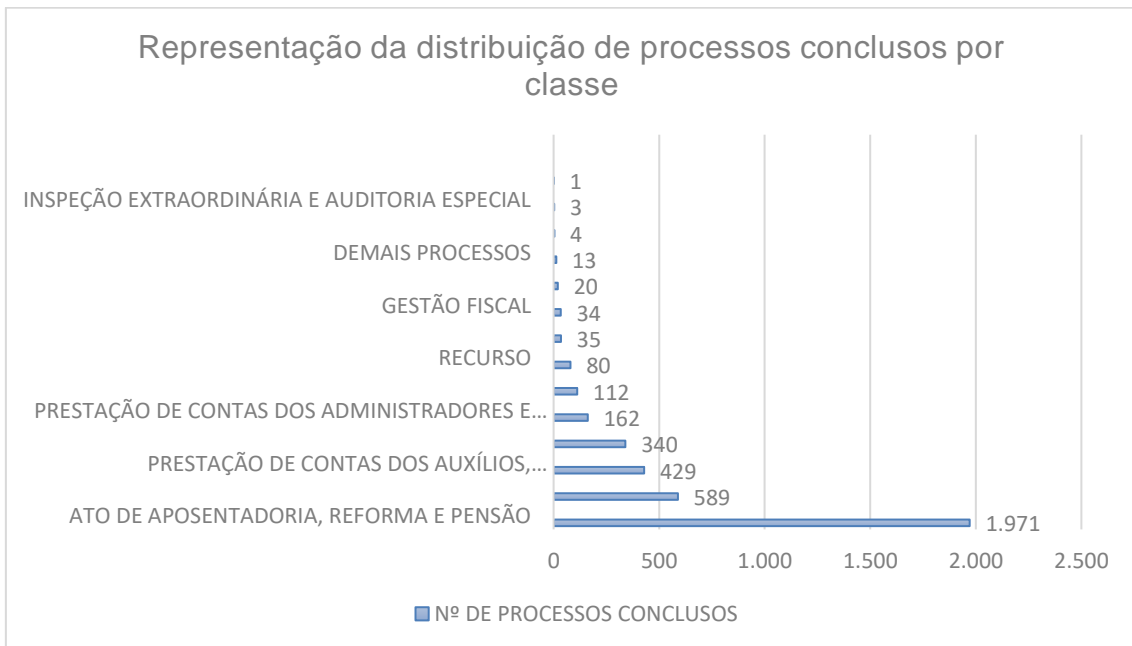
O art. 50 do Regimento Interno do TCE/PA (Ato nº 62/2012) classifica os processos que devem ser analisados pelo MPC/PA, sendo assim o volume de processos concluídos abrangeu as categorias abaixo:

Tabela 4 – Volume de processos concluídos por classe no MPC/PA em 2023.

VOLUME DE PROCESSOS CONCLUIDOS POR CLASSE	
Período de janeiro a dezembro de 2023	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO	1
INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA E AUDITORIA ESPECIAL	3
TOMADA DE CONTAS DE EXERCÍCIO OU GESTÃO	4
DEMAIS PROCESSOS	13
PEDIDO DE RESCISÃO	35
DENÚNCIA	20
GESTÃO FISCAL	34
RECURSO	80
REPRESENTAÇÃO	112
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES E RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	162
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	340
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES OU SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELO ESTADO	429
ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL	589
ATO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO	1.971
TOTAL	3.793

FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

Gráfico 6 – Representação gráfica da distribuição de processos concluídos no MPC/PA, por classe, em 2023.



FONTE: Relatório emitido pelo Sistema de Distribuição de Processos – DIPRO do MPC/PA.

Restou comprovado que do valor total de 3.793 (três mil, setecentos e noventa e três) processos finalísticos, 2.560 (dois mil, quinhentos e sessenta) foram processos de registro (admissão de pessoal, aposentadoria, reforma e pensão), ou seja, **67,4%** (sessenta e sete vírgula quatro por cento) dos processos distribuídos e conclusos.

Comparando os dados referentes aos exercícios de 2022 e 2023, nota-se que:

- I- Aumentou a quantidade de processos referentes as classes de ato de aposentadoria, reforma e pensão, tomada de contas especial, prestação de contas dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos, representação e recurso;
- II- Houve aumento para o dobro do número de processos das classes referentes a pedido de rescisão, demais processos e inspeção extraordinária e auditoria especial;
- III- Houve decréscimo no número de processos de consulta, gestão fiscal, prestação de contas de auxílios, contribuições ou subvenções concedidas pelo Estado e atos de admissão de pessoal.

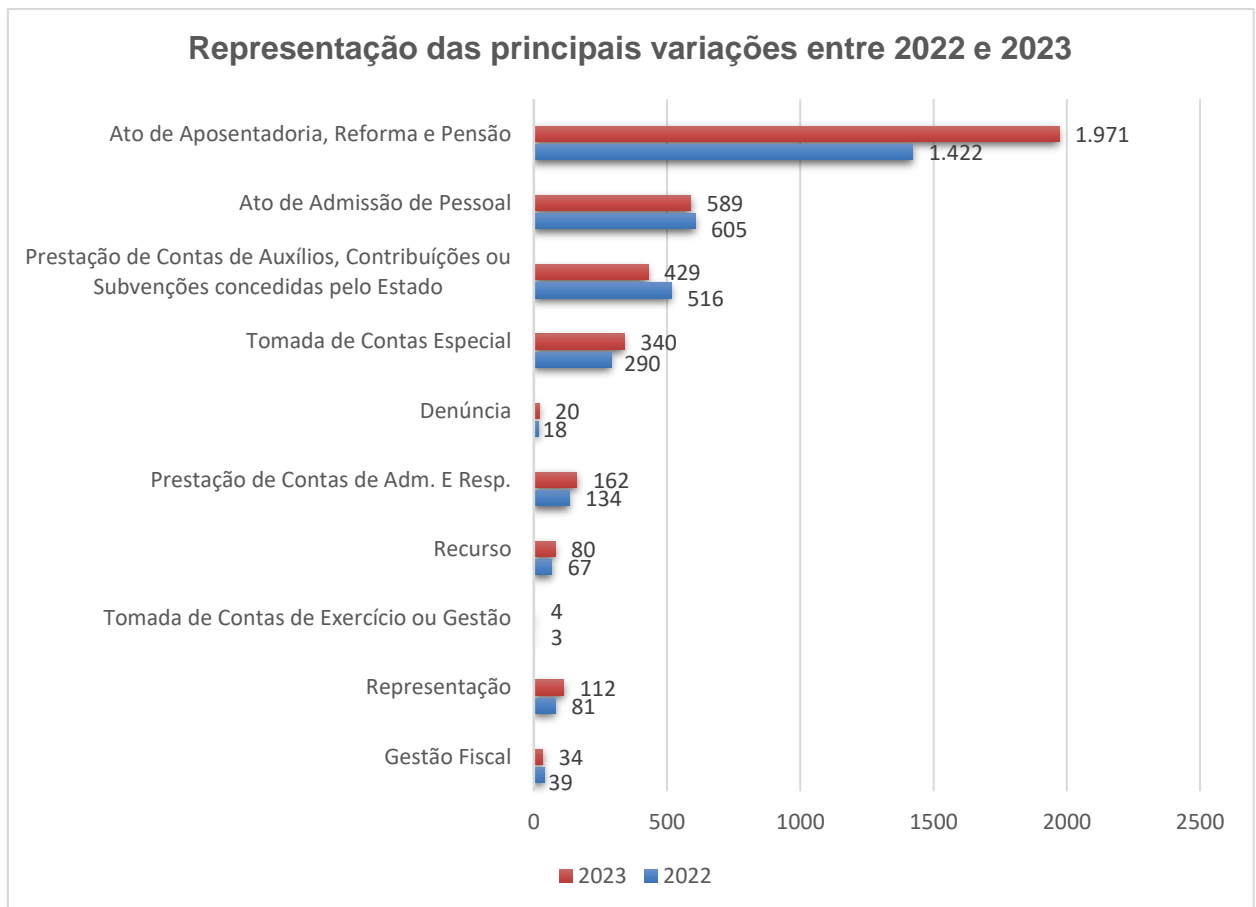
Na tabela e gráfico a seguir, encontra-se a representação das variações supra referidas:

Tabela 5 – Comparativo do volume de processos distribuídos no MPC/PA, por classe, nos anos de 2022 e 2023.

VOLUME DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS POR CLASSE EM 2022 E 2023		
CLASSES PROCESSUAIS	EXERCÍCIOS	
	2022	2023
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO	1	1
CONSULTA	1	0
INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA E AUDITORIA ESPECIAL	1	3
TOMADA DE CONTAS DE EXERCÍCIO OU GESTÃO	3	4
DEMAIS PROCESSOS	6	13
PEDIDO DE RESCISÃO	12	35
DENÚNCIA	18	20
GESTÃO FISCAL	39	34
RECURSO	67	80
REPRESENTAÇÃO	81	112
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES E RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	134	162
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	290	340
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES OU SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELO ESTADO	516	429
ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL	605	589
ATO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO	1.422	1.971
TOTAL	3.196	3.793

FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

Gráfico 7 – Representação das principais variações entre os processos distribuídos no MPC/PA, por classe, em 2022 e 2023.



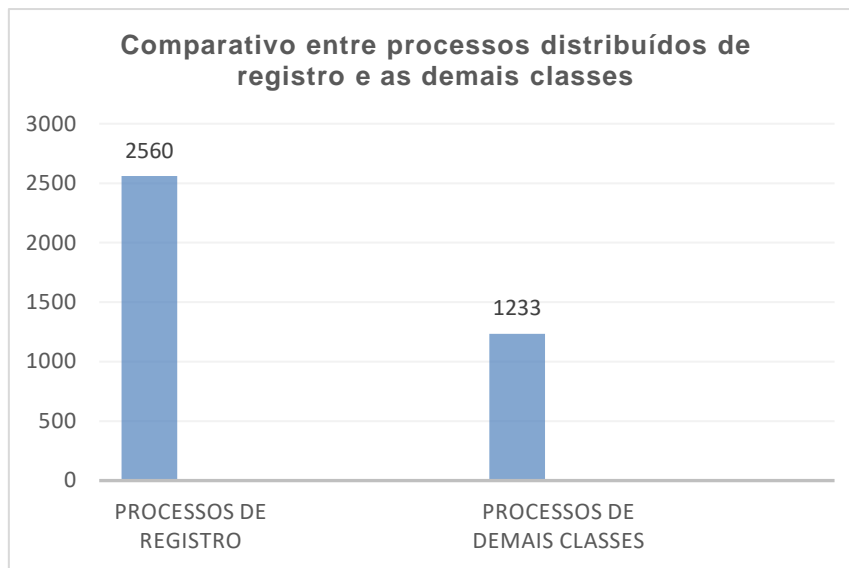
FONTE: Relatório da Corregedoria-Geral do MPC/PA (Exercício 2022) e Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

2. Atuação como *Custos Legis*

2.1. Processos de Registro

De acordo com os dados já expostos, percebe-se que a maior quantidade de processos distribuídos corresponde a classe de processos de registro, essa proporção em relação às demais classes processuais encontra-se representada a seguir:

Gráfico 8 – Representação do volume comparativo entre processos distribuídos de registro e as demais classes de processos distribuídos no MPC/PA em 2023.

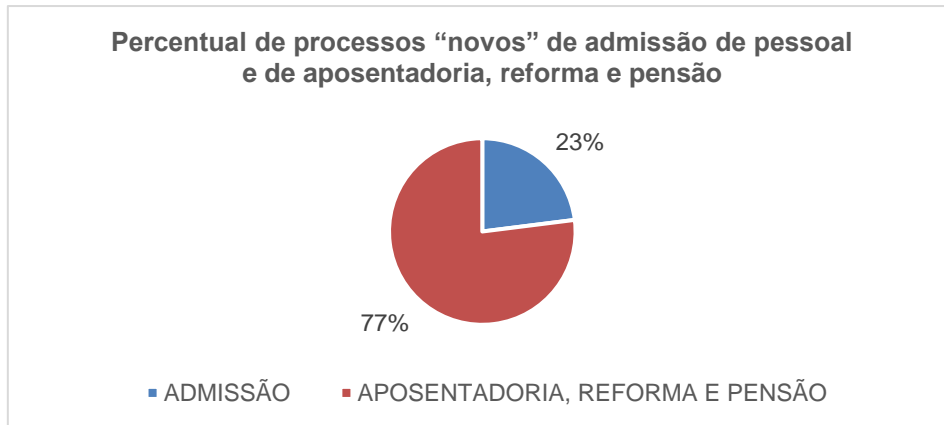


FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

No tocante a essa classe processual, é importante destacar que há distribuição exclusiva para as 3ª e 7ª Procuradorias de Contas, em virtude do disposto no art. 1º, §1º da Resolução nº 03/2022 – MPC/PA – Colégio, que revogou a Resolução nº 01/2021 – MPC/PA – Colégio, a qual outorgava a distribuição dos referidos processos à 4ª e 7ª Procuradorias.

Além disso, em conformidade com os dados disponibilizados pelos relatórios emitidos no Sistema DIPRO, dos 2.560 (dois mil, quinhentos e sessenta) processos distribuídos de registro, foram 1.971 (mil, novecentos e setenta e um) processos referentes a atos de aposentadoria, reforma e pensão, no entanto, 1965 (mil, novecentos e sessenta e cinco) receberam manifestação e 6 (seis) não foram analisados em virtude de solicitação verbal para devolução dos autos ao TCE/PA, e foram 589 (quinhentos e oitenta e nove) processos referentes a ato de Admissão de Pessoal. A seguir acha-se a representação gráfica dos dados supracitados:

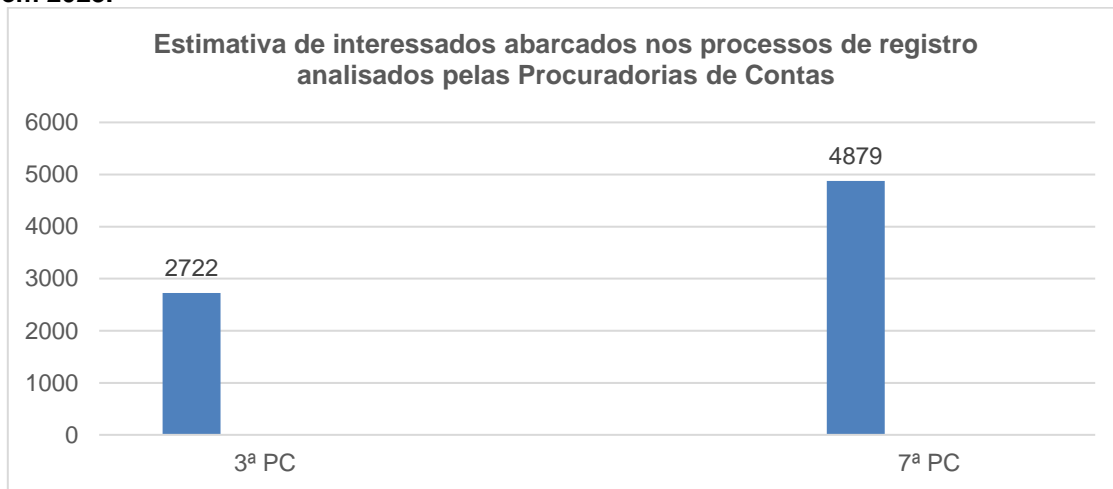
Gráfico 9 – Representação do percentual de processos “novos” de admissão de pessoal e de aposentadoria, reforma e pensão distribuídos no MPC/PA em 2023.



FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

Foi analisada a legalidade de atos passíveis de registro pelo TCE/PA, abrangendo cerca de 7.601 (sete mil, seiscentos e um) interessados. O gráfico abaixo expressa essa quantidade em cada Procuradoria de Contas competente. Veja-se:

Gráfico 10 – Representação do número estimado de interessados abarcados nos processos de registro analisados pelas Procuradorias de Contas específicas no MPC/PA em 2023.

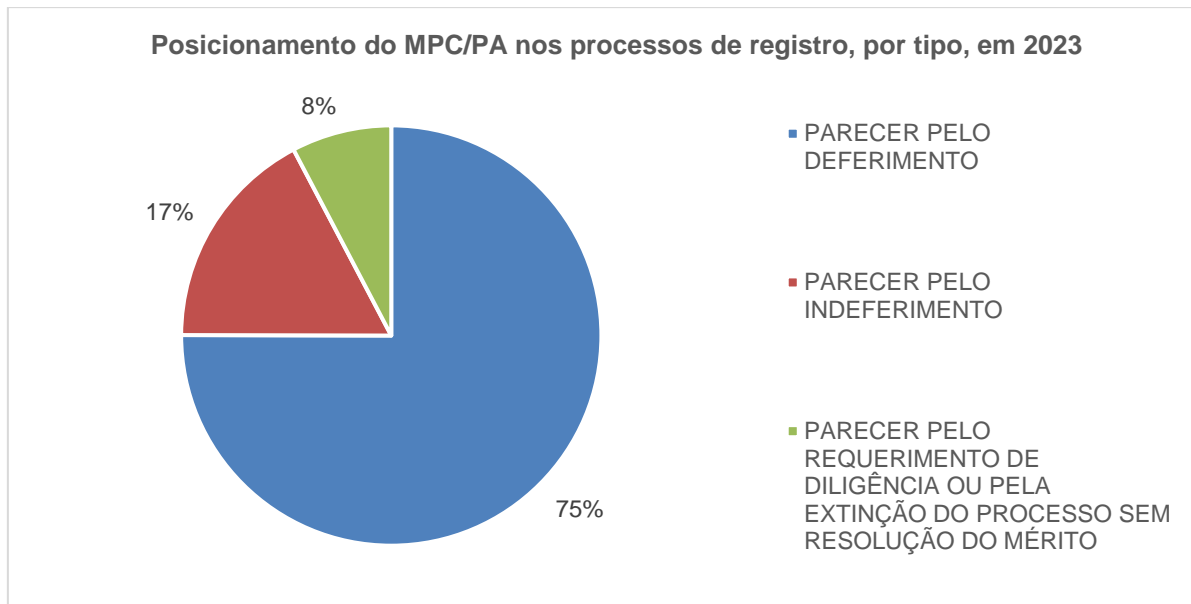


FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

Considerando esse total estimado de interessados, o Ministério Público de Contas opinou pelo deferimento de 75% dos casos e pelo indeferimento em 17%, restando 8% referentes à quantidade de interessados em que foram solicitadas diligências ou que houve manifestação pela extinção dos processos, sem a resolução do mérito, de acordo com o art. 4º da Resolução nº

18.990/2028 do TCE/PA. É possível observar essas informações graficamente a seguir:

Gráfico 11 – Posicionamento do MPC/PA nos processos de registro, por tipo, em 2023.

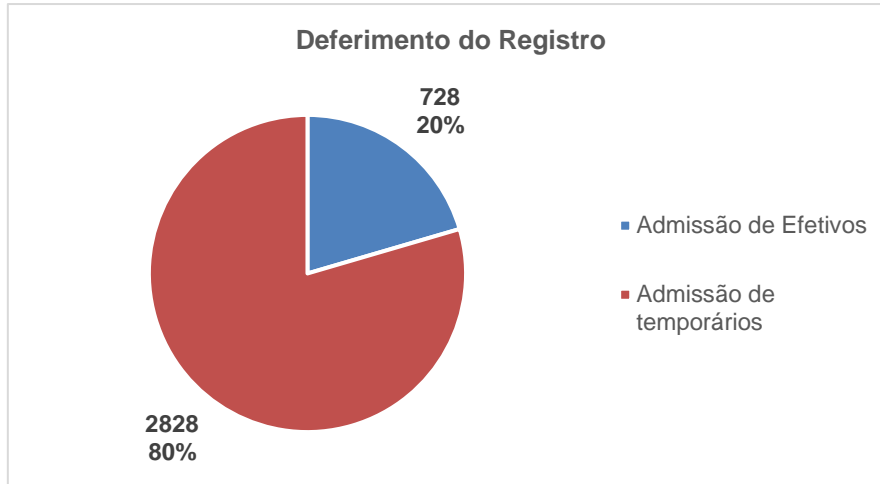


FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

Há diferentes tipos de processos de registro, os quais são: admissão de efetivos, aposentadorias, reformas, admissão de temporários, pensões previdenciárias, pensões especiais e pensões especiais cíveis.

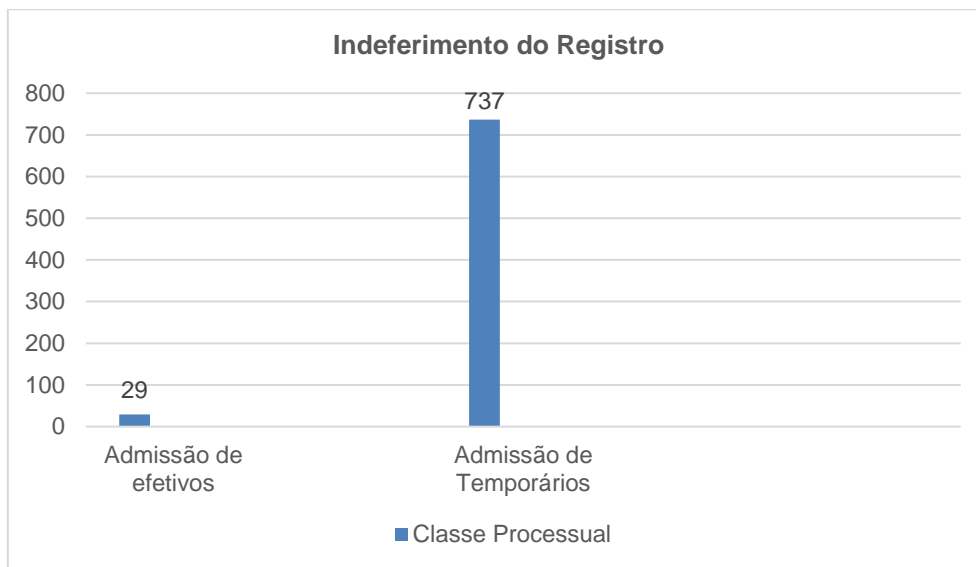
Entretanto, os dados fornecidos pelo Sistema DIPRO, em 2023, possibilitaram a apreciação do quantitativo de interessados nas manifestações tanto pelo deferimento quanto indeferimento, apenas dos processos referentes a admissão de temporários e efetivos, conforme demonstrado abaixo:

Gráfico 12 – Número de interessados abarcados nos pareceres pelo deferimento emitidos nas classes de admissão de efetivos e temporários distribuídos para o MPC/PA em 2023.



FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

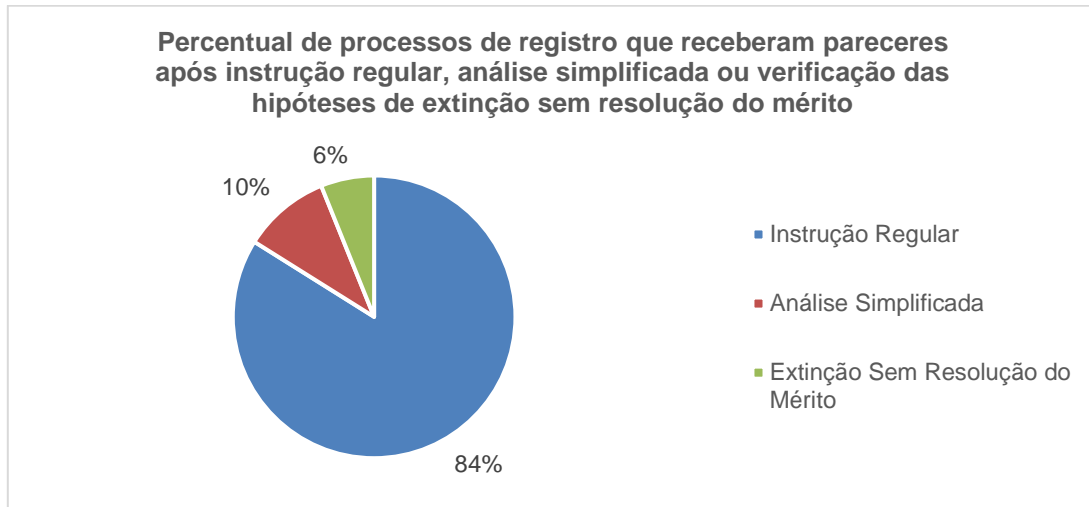
Gráfico 13 – Número de interessados abrangidos nos pareceres pelo indeferimento emitidos nas classes de admissão de efetivos e temporários distribuídos para o MPC/PA em 2023.



FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

Nessa classe processual, identificou-se que 84% dos processos tiveram pareceres emitidos após instrução regular, 10% passaram por análise simplificada e 6% foram extintos sem resolução do mérito. A seguir pode-se observar tal situação, com maior clareza, através do gráfico:

Gráfico 14 – Representação do percentual de processos de registro que receberam pareceres após instrução regular, análise simplificada ou verificação das hipóteses de extinção sem resolução do mérito no MPC/PA em 2023.



FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

Em conformidade com os dados cadastrados no sistema, houve o requerimento de diligências em 122 (cento e vinte e dois) processos de registro, tendo por finalidade o esclarecimento de circunstâncias fáticas antes que seja analisado o mérito sobre a legalidade ou não dos atos sujeitos a registro. Por fim, foram efetuadas 205 (duzentas e cinco) recomendações nos processos de registro, sendo 49 (quarenta e nove) em Atos de Aposentadoria, Reforma e Pensão e 156 (cento e cinquenta e seis) em Atos de Admissão de Pessoal.

2.2. Processos de Contas

Apesar dos processos da classe de Registro serem os mais distribuídos neste *Parquet*, os processos concernentes às prestações e tomadas de contas possuem grande importância nas atividades de controle externo pois englobam a aplicação de recursos públicos de alto valor.

Com fundamento nos dados fornecidos pelo Sistema DIPRO, no exercício de 2023, ingressaram 935 (novecentos e trinta e cinco) “processos de contas”, referentes a:

- prestações de contas de auxílios, contribuições e subvenções, repassados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual,

mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos jurídicos congêneres;

- prestações de contas de administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos do Estado, assim como os fundos;
- tomadas de contas especiais; e
- tomadas de contas de exercício ou gestão.

Entretanto, receberam manifestação 930 (novecentos e trinta) processos e 5 (cinco) não foram analisados em virtude de solicitação verbal para devolução dos autos ao TCE/PA.

É importante frisar que com a implementação da nova versão e ajustes do Sistema de Distribuição Processual – DIPRO, os dados referentes a valores analisados só puderam ser registrados a partir do mês de junho de 2023, com isso, observou-se a diminuição nos valores analisados no exercício de 2022.

Sendo assim, segundo informações adquiridas nos relatórios emitidos pelo sistema de distribuição processual, a partir do mês de junho de 2023, foram analisados processos de contas envolvendo um total de recursos públicos de aproximadamente **38,7 bilhões de reais**.

A seguir é possível identificar a quantidade de processos de contas recebidos e analisados, assim como, o valor global analisado, por Procuradoria de Contas:

Tabela 6 – Quantidade de processos de contas analisados por Procuradoria de Contas no MPC/PA em 2023.

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE CONTAS ANALISADOS POR PROCURADORIA EM 2023.	
PROCURADORIA DE CONTAS (PC)	QUANTIDADE
PGC	2
1ª PC	163
2ª PC	152
4ª PC	166
5ª PC	128
6ª PC	155
8ª PC	164
TOTAL	930

FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

Tabela 7 – Consolidação dos valores fiscalizados por Procuradoria de Contas no MPC/PA em 2023.

PROCURADORIAS	VALOR GLOBAL ANALISADO
1ª Procuradoria	R\$ 38.553.391.998,79
2ª Procuradoria	R\$ 52.141.558,40
4ª Procuradoria	R\$ 29.715.141,66
5ª Procuradoria	R\$ 20.175.345,54
6ª Procuradoria	R\$ 67.857.332,75
8ª Procuradoria	R\$ 35.158.459,99
TOTAL	R\$ 38.758.439.837,13

FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

Vale ressaltar que a 1ª Procuradoria, chefiada pela Coordenadora do CAO (Centro de Apoio Operacional), conforme art. 2-A da Resolução nº 03/2022 incluído pela Resolução nº 07/2022, ficou incumbida da análise das contas anuais das Secretarias e outros órgãos estaduais, por isso os valores analisados são bem maiores do que as demais procuradorias.

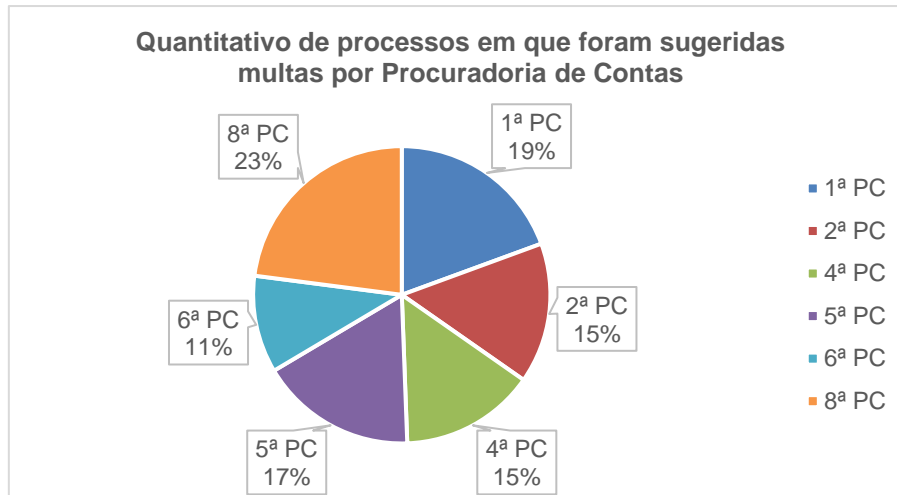
É importante destacar também que as 3ª e 7ª Procuradorias de Contas não se encontram na tabela acima, pois são Procuradorias que analisam exclusivamente processos de registro de pessoa.

Após a análise de tais dados, resta nítida a importância institucional da atuação do Ministério Público de Contas na fiscalização desses processos, devido aos valores significativos que representam.

Nos processos em que foram identificadas práticas de atos de gestão ilegais, ilegítimas e antieconômicas que resultaram em dano ao erário, o Ministério Público de Contas emitiu pareceres opinando pela imputação de débitos aos responsáveis.

Ainda, foram sugeridas multas em 170 (cento e setenta) processos analisados. Tendo em vista a quantidade de multas requeridas, o gráfico a seguir representa essa quantidade por Procuradoria:

Gráfico 15 – Quantitativo de processos em que foram sugeridas multas por Procuradoria de Contas no MPC/PA em 2023.



FONTE: Relatório emitido pelo Sistema de Distribuição de Processos – DIPRO do MPC/PA.

Destaca-se que o número de multas foi relativamente baixo em relação a quantidade de processos de contas analisados. Isto se deu em virtude da prescrição da pretensão punitiva em 5 (cinco) anos, nos termos do art. 2º da Resolução nº 19.503 de 26 de maio de 2023².

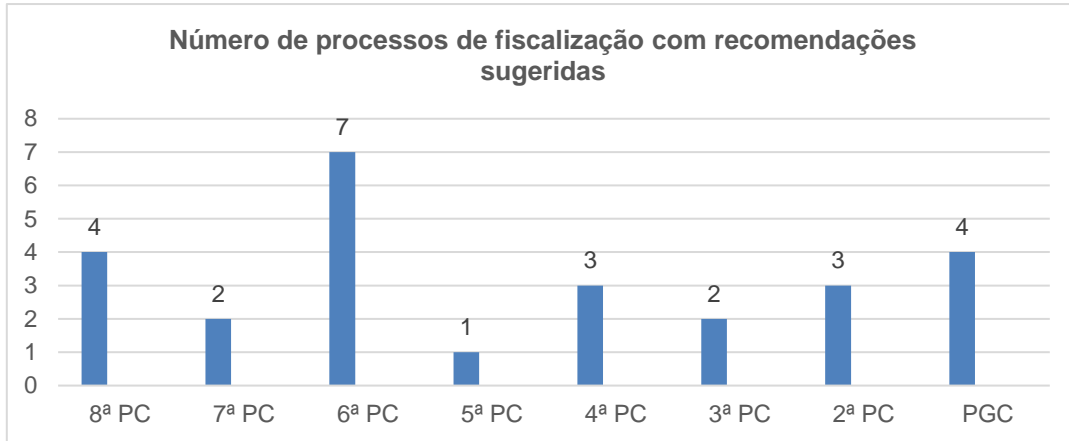
2.3. Processos de Fiscalização

Os processos de fiscalização correspondem aos levantamentos, as auditorias, as inspeções, os acompanhamentos e os monitoramentos e, ainda, as representações e as denúncias em que o MPC/PA emitiu parecer na condição de *custos legis*, ou seja, como fiscal da correta aplicação da lei.

Em 2023, foram examinados 134 (cento e trinta e quatro) processos deste tipo no MPC/PA, em 5 (cinco) deles houve o pedido de conversão em Tomada de Contas Especial (TCE), o que sugere uma situação mais grave, e em 26 (vinte e seis) casos, houve a emissão de recomendações.

² Art. 2º Prescrevem em 5 (cinco) anos as pretensões punitiva e ressarcitória, contadas dos termos iniciais indicados no art. 4º, conforme cada caso.

Gráfico 16 – Número de processos de fiscalização com recomendações sugeridas pelo MPC/PA, por Procuradoria de Contas, em 2023.



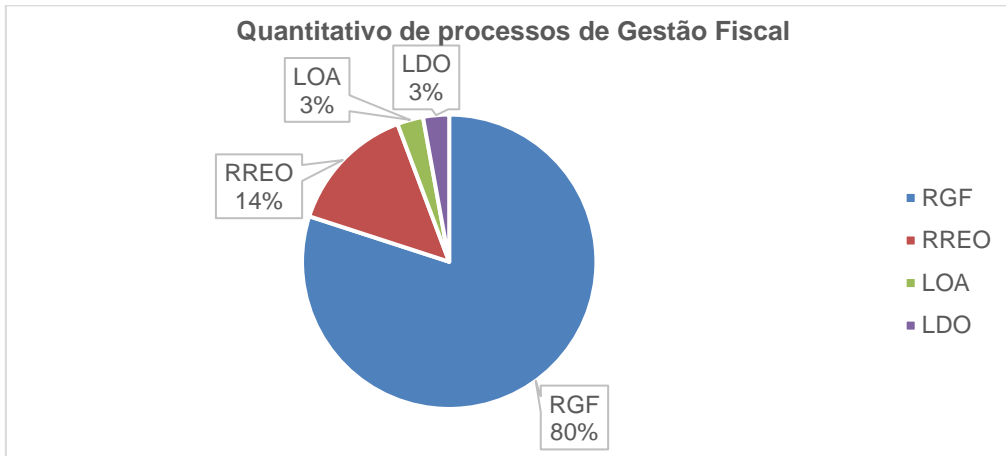
FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

2.4. Processos de Gestão Fiscal

Os processos referentes a Gestão Fiscal possuem a finalidade de analisar o cumprimento das normas relacionadas à gestão do Estado, particularmente as dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), incluídos os processos pertinentes ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF), ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), do mesmo modo, ao acompanhamento e avaliação das leis orçamentárias, como: a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

No exercício de 2023, foram analisados 34 (trinta e quatro) processos deste tipo, conforme exposto a seguir:

Gráfico 17 – Quantitativo de processos de Gestão Fiscal analisados pelo MPC/PA, por tipo, em 2023.

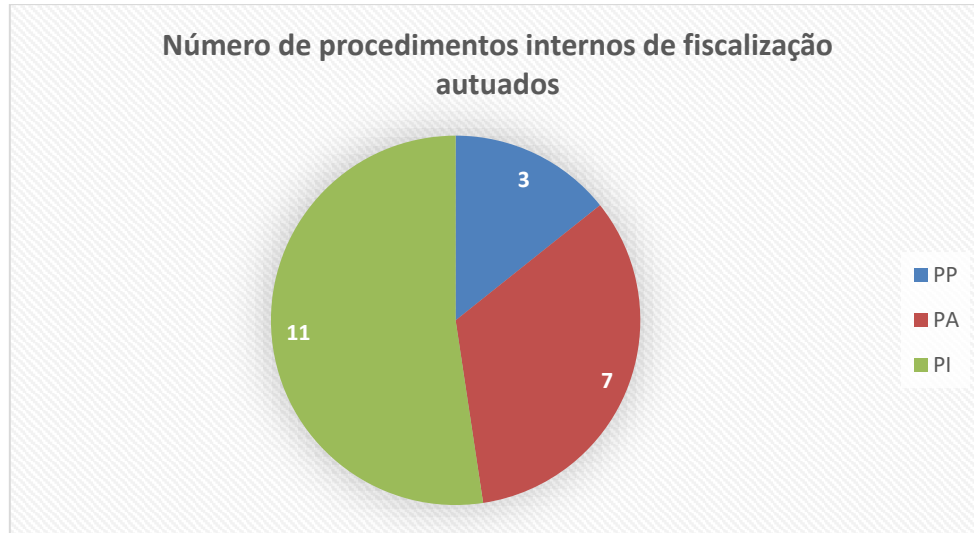


FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

3. Atuação Proativa

Conforme informações obtidas no Sistema DIPRO, ao longo de 2023 foram autuados 21 (vinte e um) procedimentos fiscalizatórios internos, sendo eles: Procedimento Preliminar (PP), Procedimento Informativo (PI) e Procedimento de Acompanhamento (PA), distribuídos da seguinte forma:

Gráfico 18 – Número de procedimentos internos de fiscalização autuados no MPC/PA em 2023.



FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

É importante destacar que a Procuradoria em que o titular seja o coordenador do Centro de Apoio Operacional (CAO) ficará com a responsabilidade de *“desenvolver a atividade proativa necessária a implementação dos produtos do CAO, em especial a fiscalização de transparência, a fiscalização dos programas orçamentários prioritários”*, obedecendo o disposto no artigo 2º-A e parágrafo único da Resolução nº 07/2022 incluído na Resolução nº 03/2022, que dispõe sobre a distribuição processual entre as Procuradorias deste Ministério Público de Contas.

Desta forma, como a titular da 1ª Procuradoria de Contas é a responsável pelo CAO, justifica-se o fato de a maior quantidade destes procedimentos terem sido por esta instaurados.

Tabela 8 - Procedimentos Informativos – PI's instaurados pelo MPC/PA em 2023.

PI's instaurados pelo MPC/PA, por setor, em 2023	
Procuradoria de Contas (PC)	Quantidade
1ª PC	1
2ª PC	1
3ª PC	2
5ª PC	1
6ª PC	3
7ª PC	1
8ª PC	2
Total	11

FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

Tabela 9 – Procedimentos Preliminares – PP's instaurados pelo MPC/PA em 2023.

PP's instaurados pelo MPC/PA, por Procuradoria de Contas, em 2023	
Procuradorias de Contas (PC)	Quantidade
1ª PC	2
8ª PC	1
Total	3

FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

Tabela 10 – Procedimentos de Acompanhamento – PA's instaurados pelo MPC/PA em 2023.

PA's instaurados pelo MPC/PA, por Procuradoria de Contas, em 2023	
Procuradorias de Contas (PC)	Quantidade
1ª PC	3
5ª PC	1
6ª PC	2
8ª PC	1
Total	7

FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

Por fim, no ano de 2023, o Ministério Público de Contas apresentou uma representação perante o Tribunal de Contas, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades e/ou ilegalidades na utilização dos recursos estaduais.

4. Prescrição

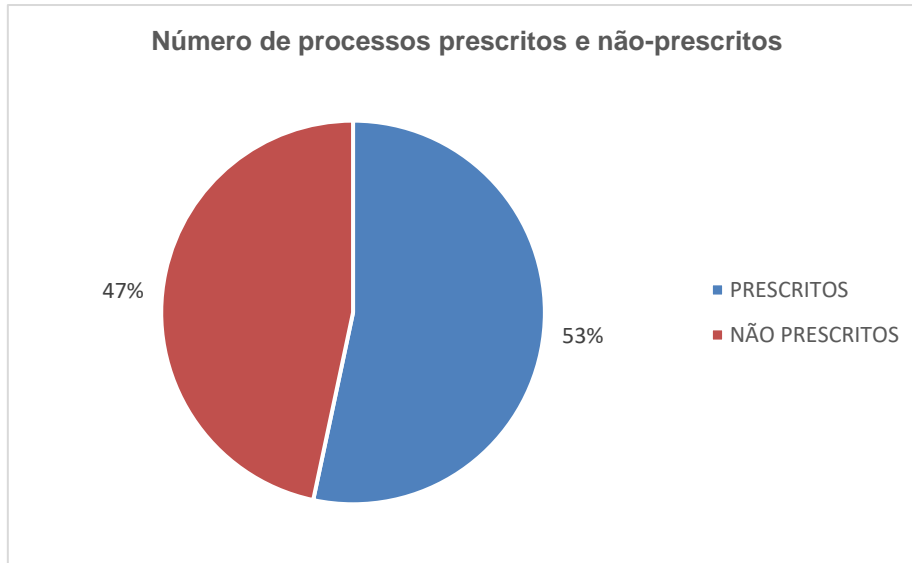
Com relação ao instituto da prescrição, em 11 de outubro de 2022, o TCU editou a Resolução nº 344, na qual estabelece critérios e procedimentos para exame da prescrição e regulamenta os efeitos no processo de controle externo, e, com isso, pôs fim às discussões sobre a (im)possibilidade da prescrição da pretensão ressarcitória e punitiva no âmbito dos Tribunais de Contas.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA por meio da Resolução nº 19.503/2023, em 26 de maio de 2023, regulamentou a prescrição para o exercício das pretensões punitiva e ressarcitória no âmbito do Estado do Pará. O Ministério Público de Contas – MPC/PA através de Enunciado Ministerial se pronunciou acerca da prescrição, adotando o disposto na Resolução do TCE/PA.

O TCE/PA na citada Resolução fixou a prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento em 5 (cinco) anos, conforme disposto no art. 2º, assim como, dispôs acerca da prescrição intercorrente, que ocorrerá quando o processo ficar paralisado, pendente de julgamento, despacho ou manifestação, por mais de 3 (três) anos, após a ocorrência do primeiro ato inequívoco de apuração do fato, nos termos do art. 8º.

Por fim, no presente relatório foi possível mensurar que cerca de 496 (quatrocentos e noventa e seis) processos analisados em 2023 estavam prescritos. E a porcentagem referente a esses processos em comparação aos que não estavam prescritos, encontra-se graficamente exposta abaixo:

Gráfico 19 – Número de processos prescritos e não-prescritos no MPC/PA em 2023.



FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

Tabela 11 – Número de processos de contas prescritos a cada Procuradoria de Contas do MPC/PA em 2023.

NÚMERO DE PROCESSOS DE CONTAS PRESCRITOS A CADA PROCURADORIA DE CONTAS		
PROCURADORIA DE CONTAS (PC)	QUANTIDADE DE PROCESSOS PRESCRITOS	QUANTIDADE DE PROCESSOS ANALISADOS
PGC	1	2
1ª PC	99	163
2ª PC	78	152
4ª PC	80	166
5ª PC	70	128
6ª PC	84	155
8ª PC	84	164
TOTAL	496	930

FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

5. Glosas requeridas

Mediante as informações obtidas nos relatórios do Sistema de Distribuição Processual deste Ministério Público, foi possível catalogar a soma de recursos públicos que, conforme verificação dos membros do MPC/PA, devem ser devolvidos aos cofres públicos estaduais.

Nessa análise foram considerados os processos, tramitados neste Parquet durante o exercício de 2023, referentes a: Prestação de Contas dos Administradores e Responsáveis pela Gestão de Recursos Públicos Estaduais; Prestação de Contas dos Auxílios, Contribuições ou Subvenções concedidas pelo Estado; Tomada de Contas de Exercício ou Gestão e Tomada de Contas Especial. Somente foram excluídas as contas do Governo do Estado, pelo fato de abarcarem todo o orçamento estadual.

Ainda, as eventuais glosas sugeridas em processos relacionados a “Recursos” foram desconsideradas, pois baseiam-se em desdobramentos processuais vinculados a um processo principal, nos quais já ocorreu a contabilização de valores.

Os processos analisados pelas 3ª e 7ª Procuradorias de Contas, pelo fato de serem específicos de análise de registro de pessoal, conforme aduzido anteriormente neste relatório, também foram excluídos desta análise, pois o conceito de glosa não é aplicável a essa classe processual.

A partir disso, os valores requeridos como glosa por Procuradoria de Contas, estão abaixo representados:

Tabela 12 – Valores com requerimento de glosa por Procuradoria de Contas no MPC/PA em 2023.

VALORES COM REQUERIMENTO DE GLOSA POR PROCURADORIA DE CONTAS		
PROCURADORIAS DE CONTAS (PC)	VALOR GLOBAL ANALISADO	SUGESTÃO DE GLOSA
1ª PC	R\$ 38.553.391.998,79	R\$ 3.227.112,35
2ª PC	R\$ 52.141.558,40	R\$ 9.880.324,66
4ª PC	R\$ 29.715.141,66	R\$ 2.268.384,90
5ª PC	R\$ 20.175.345,54	R\$ 2.901.571,73
6ª PC	R\$ 67.857.332,75	R\$ 5.681.432,80
8ª PC	R\$ 35.158.459,99	R\$ 14.161.897,63
TOTAL	R\$ 38.758.439.837,13	R\$ 38.120.724,07

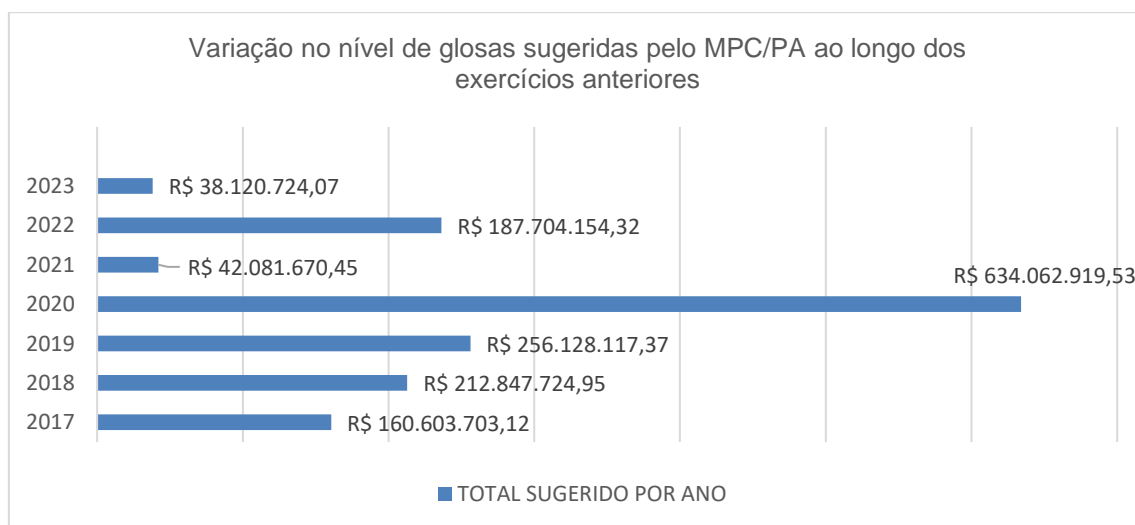
FONTE: Relatório emitido pelo Sistema DIPRO do MPC/PA.

Logo, a soma dos valores globais submetidos ao crivo fiscalizatório do MPC/PA, foi R\$38.758.439.837,13 (trinta e oito bilhões, setecentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e treze centavos), e dessa soma, **o total de recursos públicos cuja análise propiciou requerimento de devolução ao Erário Estadual, foi a quantia nominal de R\$38.120.724,07 (trinta e oito milhões, cento e vinte mil, setecentos e vinte e quatro reais e sete centavos).**

Ressalta-se que o motivo pelo qual a 1ª Procuradoria de Contas teve um elevado volume de valores analisados, em relação as demais Procuradorias, é por conta das suas atribuições englobarem os processos de prestações de contas anuais de exercício ou gestão e de tomadas de contas de exercício ou gestão, de acordo com o previsto no art. 2º-A da Resolução nº 03/2022 – MPC/PA – Colégio. Tais contas englobam os maiores valores do orçamento público Estadual, pois envolvem os recursos de um ano de determinada Secretaria ou Órgão. Sendo assim, a referida resolução destinou-se a análise deste tipo de contas ao membro titular do CAO, o qual dispõe de equipe técnica capacitada para auxiliar esta análise.

A variação no nível de glosas requeridas, referente aos últimos exercícios, pode ser mais bem visualizada no gráfico a seguir:

Gráfico 20 – Variação no nível de glosas sugeridas pelo MPC/PA ao longo dos exercícios anteriores, no período de 2017 a 2023.



FONTE: Relatórios da Corregedoria-Geral do MPC/PA (Exercícios 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023).

Vale destacar que o ano de 2020 foi o da pandemia de COVID-19, com envio de grande quantitativo de recursos públicos, acompanhados de perto por este órgão ministerial. Já em 2021, conforme o relatório da Corregedoria da época, cerca de 80% dos processos enviados para análise do MPC/PA foram de registro de pessoal, os quais não envolvem glosas. No exercício de 2022, houve o novo entendimento do STF e do TCU acerca da prescrição quinquenal e em 2023 foi editada Resolução do TCE/PA sobre o mesmo assunto, o que atingiu numerosos processos no TCE/PA, o que pode ter afetado também o valor total de glosas requerido, uma vez que grande parte dos processos analisados estava prescrito.

6. Execução de Acórdãos

Faz parte das competências do MPC/PA promover junto à Procuradoria Geral do Estado (PGE-PA), o ressarcimento devido ao erário estadual decorrentes dos débitos e multas determinados pelo TCE/PA, conforme aduz o art. 67 da Lei Orgânica daquela Corte (LC nº 081/2012), assim como o art. 11, III, da Lei Orgânica deste *Parquet* especializado (LC nº 09/1992).

Com a finalidade de dar cumprimento a tal obrigação, o Ministério Público de Contas depende da remessa, pelo egrégio Tribunal, das decisões transitadas em julgado capazes de dar oportunidade à atuação da PGE-PA, em concordância ao Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2019-MPC-TCE-PGE-IEPTB, firmado em 05/11/2019, aditado pela primeira vez em 26/08/2020, pela segunda vez em 05/11/2021 e pela 3ª vez em 06/11/2023 prorrogando a vigência do referido acordo até 05/11/2025, entre o MPC/PA, o TCE/PA, a PGE-PA e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos Brasil – Seção Pará.

No exercício de 2023, este órgão ministerial encaminhou para a PGE-PA, oportunizando o ressarcimento, dois lotes de acórdãos que corresponderam ao 6º e 7º lotes do acordo supramencionado. O primeiro lote foi encaminhado em 06/03/2023, contendo 133 (cento e trinta e tres) títulos com débitos, no valor histórico total de R\$44.187.674,20 (quarenta e quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), além de multas, no valor histórico total de R\$758.727,80 (setecentos e cinquenta e oito mil,

setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Já o segundo lote foi enviado em 13/09/2023, contendo 53 (cinquenta e tres) títulos, com débitos no valor histórico total de R\$13.424.283,53 (treze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), e multas, no valor histórico total de R\$400.127,36 (quatrocentos mil, cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos). Veja-se:

Tabela 13 – Valores de débitos e multas enviados para execução pelo MPC/PA em 2023.

VALORES DE DÉBITOS E MULTAS ENVIADOS PARA EXECUÇÃO EM 2023			
PERÍODO/LOTE	Nº DE ACÓRDÃOS	DÉBITOS (R\$)	MULTAS (R\$)
2022/2023 – 6º LOTE	133	R\$ 44.187.674,20	R\$758.727,80
2023 – 7º LOTE	53	R\$13.424.283,53	R\$400.127,36
TOTAL	186	R\$57.611.957,73	R\$1.158.855,16

FONTE: Secretaria Processual do MPC/PA.

É importante destacar que havia um lote com o total de 65 (sessenta e cinco) títulos referentes ao exercício de 2022, que foram encaminhados à PGE no exercício de 2023, sendo o valor total de débitos R\$ R\$7.567.740,54 (sete milhões, quinhentos sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) e multas no valor de R\$ R\$292.113,91 (duzentos e noventa e dois mil, cento e treze reais e noventa e um centavos), conforme relatório da Secretaria Processual de 2023.

No que se refere a quantidade de títulos executivos enviados para execução, fazendo uma comparação dos dados atuais com os dos exercícios passados, verifica-se que houve um aumento, no entanto, com a ressalva já referida de que um lote do ano de 2022 só foi enviado em 2023.

Tabela 14 – Número de Acórdãos do TCE/PA remetidos à PGE/PA para cobrança judicial pelo MPC/PA no período de 2019 a 2023.

NÚMERO DE ACÓRDÃOS DO TCE/PA REMETIDOS À PGE/PA PARA COBRANÇA JUDICIAL	
EXERCÍCIO	Nº DE ACÓRDÃOS
2019	134
2020	117
2021	64
2022	45
2023	186
TOTAL	1.083

FONTE: Relatórios da Corregedoria-Geral do MPC relativos aos respectivos exercícios e Secretaria Processual do MPC/PA.

No que concerne às quantias de débitos e multas encaminhadas à PGE/PA, a partir de 2020, levando em consideração que houve uma mudança sistemática entre órgãos envolvidos, tornou-se possível realizar uma comparação entre os valores encaminhados para execução nos exercícios de 2022 e 2023. Tal situação pode ser observada na tabela a seguir:

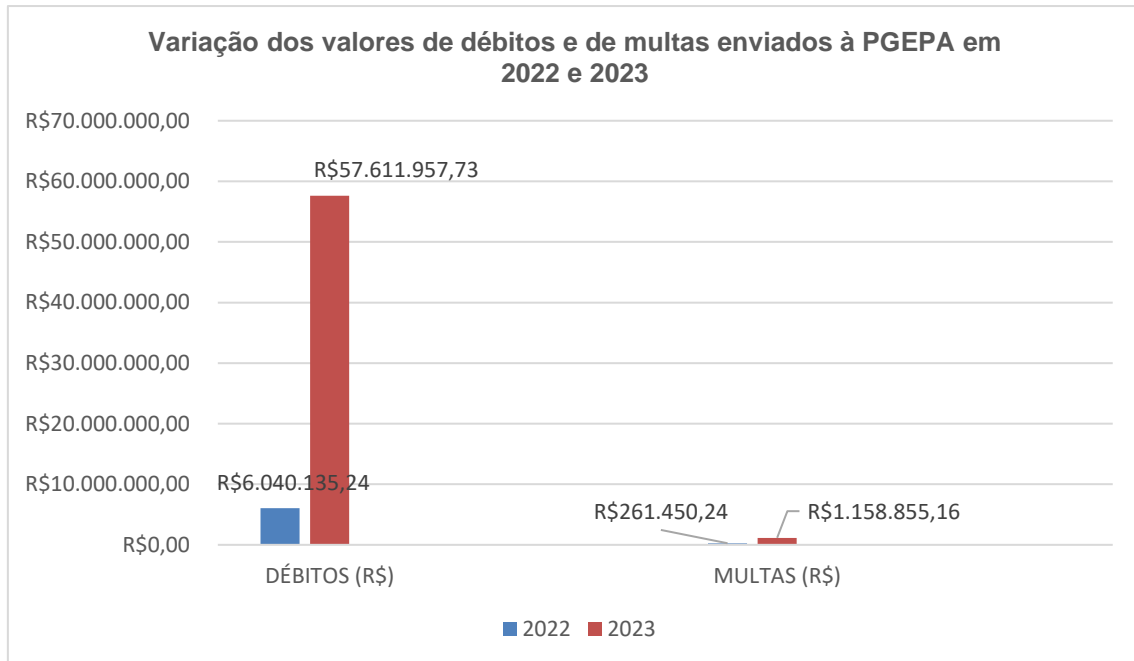
Tabela 15 – Comparativo dos valores históricos de débitos e multas remetidos à PGE-PA pelo MPC/PA em 2022 e 2023.

COMPARATIVO DOS VALORES HISTÓRICOS DE DÉBITOS E MULTAS NO ÚLTIMO BIÊNIO		
EXERCÍCIOS	DÉBITOS (R\$)	MULTAS (R\$)
2022	R\$ 6.040.135,24	R\$ 261.450,24
2023	R\$57.611.957,73	R\$1.158.855,16

FONTE: Relatórios da Corregedoria-Geral do MPC relativos aos respectivos exercícios e Secretaria Processual do MPC/PA.

Nota-se que houve o aumento do número de títulos executivos enviados, com considerável aumento do montante global envolvido. Essa variação nos valores supramencionados, referentes aos últimos exercícios, encontra-se assim graficamente representada:

Gráfico 21 - Variação dos valores de débitos e de multas enviados à PGE-PA pelo MPC/PA em 2022 e 2023.



FONTE: Relatórios da Corregedoria-Geral do MPC relativos aos respectivos exercícios e Secretaria Processual do MPC/PA.

Ademais, restou apenas 1 (um) acórdão de 2023 que será enviado no exercício de 2024, no valor de R\$49.600,23 (quarenta e nove mil, seiscentos reais e vinte e três centavos) de ressarcimento e R\$17.001,26 (dezessete mil e um reais e vinte e seis centavos) em multa, o qual só será computado no próximo relatório.

7. Sessões Plenárias

O MPC/PA, se fez presente em todas as sessões plenárias da Corte Estadual de Contas, por intermédio, do Procurador-Geral de Contas e/ou dos Procuradores de Contas definidos por escala de otimização dos trabalhos, utilizando a competência disposta no inciso II do art. 11 de sua Lei Orgânica (LC nº 09/2012, na redação dada pela LC nº 106/2016).

O art. 86 do Regimento Interno do TCE/PA (Ato nº 63/2012) dispõe que essa atribuição é condição indispensável de validade para as deliberações do Tribunal.

De forma que, consoante dados disponibilizados pela Secretaria Processual, no decorrer do exercício de 2023 foram realizadas um total de 82

(oitenta e duas) sessões, sendo 81 (oitenta e uma) sessões de cunho ordinário e 1 (uma) de caráter extraordinário, nas quais foram pautados 2.443 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três) processos. É o que se pode observar na tabela a seguir:

Tabela 16 – Número de Sessões Plenárias do TCE/PA e de processos pautados, com a participação do MPC/PA em 2023.

NÚMERO DE SESSÕES PLENÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DE PROCESSOS PAUTADOS		
TIPOS DE SESSÃO	SESSÕES	Nº DE PROCESSOS EM PAUTA
ORDINÁRIA	81	2.442
EXTRAORDINÁRIA	01	01
TOTAL	82	2.443

FONTE: Secretaria Processual do MPC/PA.

CONCLUSÃO

O objetivo deste relatório foi consolidar as informações e atividades realizadas por este *Parquet* de contas ao longo do exercício de 2023, destacando a implementação do novo módulo do Sistema de Distribuição Processual – DIPRO, os critérios de distribuição processual, o quantitativo de processos recebidos por Procuradoria, as classes de processos analisados, a atuação proativa e como fiscal da lei, as glosas requeridas e a execução de acórdãos.

Ademais, 3.035 processos “novos” de um total de 3.793 processos que ingressaram no MPC/PA. Com relação aos processos de contas, o valor total fiscalizado foi de R\$38.758.439.837,13 (trinta e oito bilhões, setecentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e treze centavos), e o valor global de glosas sugeridas foi de R\$38.120.724,07 (trinta e oito milhões, cento e vinte mil, setecentos e vinte e quatro reais e sete centavos), a serem acrescidas dos devidos consectários legais.

Consoante os dados apresentados, verifica-se que o Ministério Público de Contas, vem atuando de forma eficiente e concreta tanto na condição de *custos legis*, quanto na fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade, prevenindo omissões e práticas contrárias ao interesse público, almejando sempre o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, o crescimento da sua atuação proativa, a capacitação de servidores, a implementação de ferramentas tecnológicas e a melhoria da gestão e das políticas públicas do Estado.

À vista disso, esta Corregedoria-Geral, expõe à sociedade, atendendo ao princípio da transparência que deve nortear a atuação da Administração Pública como um todo, o destacado trabalho ao qual se dedicaram as Procuradorias de Contas no exercício de 2023, objetivando que no ano de 2024, seja de avanços e conquistas de resultados mais significativos e positivos em sua essencial prática perante o Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém/PA, 22 de março de 2024.

Deila Barbosa Maia

PROCURADORA DE CONTAS
Corregedora-Geral do MPC/PA